



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

OFÍCIO CIRCULAR N.º 37 /SPC/MPAS

Brasília, 14 de agosto de 2002.

Senhor(a) Dirigente,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, informo que em função da adequação operacional dos sistemas de captação de dados, desta Secretaria de Previdência Complementar - SPC, às alterações ocorridas nos dispositivos legais que regem as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPCs, os prazos para envio das informações institucionais serão prorrogados, conforme cronograma a seguir, os quais deverão ser cumpridos até as datas indicadas:

INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL	COMPETÊNCIA	PRAZO PARA ENVIO
- Balancete Contábil (substituição)	Janeiro a Junho/2002	30/08/2002
- Balancete Contábil (Caráter Excepcional)	Julho/2002	30/08/2002
-Demonstrativo Analítico de Investimentos e Enquad. das Aplicações – DAIEA	1º e 2º trimestres/2002	11/09/2002
-Demonstrativo Analítico de Investimentos e Enquad. das Aplicações – DAIEA	3º trimestre/2002	11/11/2002
-Demonstrativo Analítico de Investimentos e Enquad. das Aplicações – DAIEA	4º trimestre/2002	12/02/2003

2. A divulgação do Demonstrativo Analítico de Investimentos e Enquadramento das Aplicações – DAIEA e da Política de Investimentos, aos participantes ativos e assistidos, deverá ser efetuada até as datas indicadas abaixo:

- DAIEA 2º trimestre/2002 / Acompanhamento da Política de Investimentos	25/09/2002
- DAIEA 3º trimestre/2002 / Acompanhamento da Política de Investimentos	26/11/2002
- DAIEA 4º trimestre/2002 / Acompanhamento da Política de Investimentos	26/02/2003

3. Cabe informar que se encontra disponível para *download*, no *site* do Ministério da Previdência e Assistência Social, página da Previdência Complementar, a versão 2.0.3.2 do SIPC_CAP – Sistema Integrado de Previdência Complementar, que contempla as alterações da Resolução CGPC nº 5, de 30/01/2002, introduzidas pela Resolução CGPC nº 10, de 05/07/2002.

4. Os balancetes deverão ser enviados, via *e-mail*, para o seguinte endereço eletrônico: cti.spc@df.previdenciasocial.gov.br. O conteúdo do campo "assunto" deverá seguir o padrão – **MÊS/ANO/CÓD.ENTIDADE/TIPO INFORMAÇÃO**.

5. Quaisquer dúvidas provenientes deste expediente poderão ser dirimidas junto às seguintes áreas técnicas desta SPC, por meio dos telefones abaixo:

- **Coordenação de Avaliação e Desempenho** – sobre o DAIEA (61) 317.5048 e 317.5362; e
- **Coordenação Geral de Contabilidade** – sobre os Balancetes Contábeis (61) 317.5136/5423.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO FERREIRA SAVOIA
Secretário de Previdência Complementar